



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e recargas de extintores, conforme descrito no Memorando nº 15/2024/JUCER-CIPA (0043995429).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos extintores de incêndio surge da avaliação das condições atuais dos equipamentos de segurança contra incêndio disponíveis no prédio, onde se verificou que os extintores existentes encontrava-se com o prazo de validade vencido. Essa situação coloca em risco a segurança dos servidores e a integridade do patrimônio, constituindo uma não conformidade com as leis e o regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 8.987 de 08 de fevereiro de 2000.
- 1.2. A renovação do parque de extintores visa, portanto, não apenas a correção das não conformidades identificadas, mas também a melhoria contínua das condições de segurança nas dependências desta JUCER, assegurando a todos um ambiente mais seguro e adequadamente protegido contra incêndios.
- 1.3. A necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e recarga de extintores surge da avaliação das condições atuais dos equipamentos de segurança contra incêndios disponíveis no prédio, onde verificou-se que os extintores existentes encontram-se com o prazo de validade expirado.
- 1.4. O público alvo a quem se destinam os serviços deste objeto é em torno de 80 (oitenta) servidores, dentre eles estatutários do órgão e à disposição, celetistas, comissionados e estagiários, que compõem atualmente o quadro de servidores lotados na sede da Autarquia.

2. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

- 2.1. Promover o trabalho decente e a sustentabilidade com ações que visem à melhoria da prevenção dos riscos de Incendios colocando em risco a segurança dos servidores e a integridade do patrimônio, constituindo uma não conformidade com as leis e o regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 8.987 de 08 de fevereiro de 2000, utilizando-se da melhor forma dos recursos disponíveis.
- 2.2. Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira com o planejamento das ações de contratação para utilizar os recursos disponíveis ao atendimento de demandas legais e outras ações preventivas para o controle e monitoramento dos riscos à saúde como um todo.
- 2.3. O objeto de contratação se trata de serviço o qual, o recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2024/2027:
- 2.4. **Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA 2024)**, conforme Lei 5.733, de 09 de janeiro de 2024: Ação 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da Unidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - A contratada deverá possuir qualificação para prestação de serviços terceirizados, bem como se mostra viável, procedendo-se à dispensa de licitação conforme lei 14.133/2021, e ao melhor aproveitamento dos preços de mercado, sendo que tal contratação deverá ser efetivada após a análise do melhor preço, com base no quadro comparativo de preços.
- 3.2 - A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas;
- 3.3 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 3.4 - Os requisitos apontados visam contratação de empresa com plena capacidade de executar os serviços descritas no Termo de Referência e posterior contratação a ser firmado com esta JUCER;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Atualmente a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, mantém 16 extintores que se encontra-se com o prazo de validade vencido, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos extintores de incêndio surge da avaliação das condições atuais dos equipamentos de segurança contra incêndio disponíveis no prédio, onde se verificou que os extintores existentes, conforme processo administrativo nº 0018.002184/2023-58, a quantidade a ser contratada atualmente para atender todas as demandas desta Autarquia, sendo necessário conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	Recarga Extintor de gás CO2 de Capacidade: 5B:C	unid	04
02	Recarga Extintor a água pressurizada 10L tipo BC de Capacidade: 20-A	unid	06
03	Recarga de Extintor 6kg tipo BC capacidade: 20:B-C	unid	06
TOTAL		unid	16

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. A pesquisa de mercado foi realizada pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA/JUCER.
- 5.2. Foram utilizados como parâmetros os valores empregados em pesquisa de mercado, com consulta de pesquisas de preços em 3 grandes empresas de Porto Velho de manutenção e recargas de extintores.
- 5.3. Atualmente o mercado disponibiliza os serviços pretendidos por meio de terceirização, encontrando-se ambiente bastante competitivo pela presença de várias

empresas aptas a prestar tais serviços, com potencial técnico para serem contratadas, conforme pesquisa efetuada.

5.4. O presente Estudo Técnico tem por objetivo demonstrar a viabilidade da solução de forma a atender às demandas para contratação de empresa especializada em serviço de recarga dos extintores de incêndio, tendo em vista que a tal solução atende as necessidades da Autarquia,

5.5. A aquisição de novos equipamentos, seria bem mais oneroso, o qual, em rápida pesquisa em sites especializados, contata-se que a despesa ficaria em torno de 4 vezes maior que a solução proposta, conforme Adendo Pesquisa de Aquisição de extintores (0047134154).

5.6. O preço médio foi extraído por meio de Pesquisa de Mercado realizada na cidade de Porto Velho/RO (0047134237), com as seguintes empresas:

EMPRESA 1. CNPJ: 84.551.969/0001-40 - EXTINSERV EXTINTORES

EMPRESA 2. CNPJ: 35.573.482/0001-53 - EXTINSUL EXTINTORES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

EMPRESA 3. CNPJ: 22.871.544/0001-61 - CAPITAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 926,67 (Novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), feita com base no levantamento de mercado local com busca ativa de preços junto a empresas especializadas, através de seus respectivos contatos (telefones e endereços eletrônicos), estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme Preço Médio Extraído do Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado (0046795211).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes, no sentido, de que a realização de estudos preliminarmente delineados, direcionam-se ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, obtendo-se como resultado melhoria na qualidade dos gastos, conduzindo-se a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

7.2. Vale observar, que por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes permite-se a escolha de empresa especializada em serviços de manutenção dos extintores de incêndio, pela modalidade de dispensa de licitação, consoante a lei 14.133/2021.

7.3. Sendo assim, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade da contratação pretendida, obedecendo-se todas as etapas e principalmente a finalidade dos serviços de manutenção dos extintores de incêndio

8. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado é de natureza **não divisível**, considerando as características técnicas para a sua realização.

A descrição da eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos extintores de incêndio, pela modalidade de dispensa de licitação com base na Lei 14.133/2021, contendo as seguintes características: Recarga Extintor de gás CO2 de Capacidade: 5B:C, Recarga Extintor a água pressurizada 10L tipo BC de Capacidade: 20-A e Recarga de Extintor 6kg tipo BC capacidade: 20:B-C, nas características e quantitativos estimados

A opção pelo agrupamento dos serviços em lote único decorre dos mesmos serem realizados para uma maior eficácia na sua entrega, eliminando a possibilidade de erros no lançamento de dados por parte de uma segunda empresa.

Os documentos deverão ser finalizados e entregues concomitantemente.

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Fazenda Pública do Estado, a Seguridade Social, a Secretaria Municipal de Fazenda, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou fornecimento do bem a outros órgãos ou empresas, nos termos da legislação.

A dispensa de licitação será de ampla concorrência, diante da possibilidade de participação direta de diversas empresas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Identificar, reconhecer riscos, implementando medidas preventivas e corretivas para promover um ambiente com saúde e sem riscos a segurança de todos que integram esta JUCER.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. Os serviços serão acompanhados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA.

As comunicações entre a contratada e a contratante serão feitas, preferencialmente, presencial. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Estudo Técnico. Os aspectos analisados em relação ao serviço, durante sua execução, serão utilizados como parâmetro para o recebimento definitivo do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No presente exercício não há contratações correlatas que guardem relação ou afinidade com o objeto da compra pretendida nesta JUCER.

12. RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS

Para a presente contratação não vislumbramos impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Concluimos tecnicamente **viável** a contratação de empresa especializada para Manutenção e recarga de extintores, podem-se evidenciar alguns riscos no curso da mesma, proporcionando segurança, qualidade e saúde para os servidores.

Cidade, data e hora do sistema.

Elaborado por:
MADSON GOMES BEZERRA
Membro/CIPA
Matrícula 300147***

Elaborado por:
FÁBIO DOS SANTOS BEZERRA
Membro/CIPA
Matrícula 300147***

"Seja ético por excelência. Seja fiscal de sua consciência."



Documento assinado eletronicamente por **Fábio dos Santos Bezerra, Técnico**, em 15/04/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Madson Gomes Bezerra, Técnico**, em 15/04/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047749345** e o código CRC **606DC0D1**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0018.002184/2023-58

SEI nº 0047749345